



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

**Chamada interna e externa de seleção PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE À DISTÂNCIA- POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA E EXTERNA, para a **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuar em componente curricular do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade à distância **POLO VITÓRIA DO JARÍ – AP**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de tutores será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação à Distância – DEaD e pela Universidade Federal do Amapá -UNIFAP. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de um (01) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 O presente documento rege o processo de seleção de tutores nas seguintes disciplinas:

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	POLO/MUNICÍPIO
<b>2º SEMESTRE</b>			
	Teorias das Finanças	60	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Previsão (Agosto à Dezembro/2018)	Públicas		Polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia  (Vitória do Jarí – AP)
	Organização, Processos e Tomada de Decisão	60	
	Sistema de Informação e Comunicação para o Setor Público	60	
	Estatística Aplicada à Administração	60	
	Direito Administrativo	60	
	Seminário Temático III	30	
	Informática para Administradores	60	
<b>3º SEMESTRE</b>			
Previsão (Março à Junho/2019)	Planejamento e Programação na Administração Pública	60	Polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia  (Vitória do Jarí – AP)
	Gestão de Pessoas no Setor Público	60	
	Gestão de Operações e Logística I	60	
	Matemática Financeira e Análise de Investimento	60	
	Direito Empresarial	30	
	Empreendedorismo Governamental	60	

1.3. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

## 2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 13 (treze) vagas para tutores na modalidade à distância e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica).

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

*I- Tutor: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;*

*II- ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital;*

*III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para atendimento de tutoria via plataforma.*

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Perfil dos candidatos conforme quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA PARA CADA DISCIPLINA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS
01	<b>Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Seminário Temático III</li> <li>♦ Empreendedorismo Governamental</li> </ul>
02	<b>Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Organização, Processos e Tomada de Decisão</li> <li>♦ Gestão de Operações e Logística I</li> </ul>
03	<b>Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Teoria das Finanças Públicas</li> <li>♦ Matemática Financeira e Análise de Investimento</li> <li>♦ Planejamento e Programação na Administração Pública</li> </ul>
04	<b>Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Sistema de Informação com Pós-Graduação em Administração; Sistema de Informação ou Áreas Afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Sistema de Informação e Comunicação para o Setor Público</li> <li>♦ Informática para Administradores</li> </ul>
05	<b>Graduação em Estatística, Matemática ou Administração com especialização em estatística ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Estatística Aplicada</li> </ul>
06	<b>Graduação em Direito, com especialização em Direito administrativo ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Direito Administrativo</li> <li>♦ Direito Empresarial</li> </ul>

07	<b>Graduação em Administração, Secretariado-Executivo com especialização em Gestão de Pessoas ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</b>	♦ Gestão de Pessoas no Setor Público
----	---	--------------------------------------

- 3.2. Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;
- 3.3. **Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto ou similar, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou ainda ser professor externo à UNIFAP.**
- 3.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;
- 3.5. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;
- 3.6. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;
- 3.7. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;
- 3.8. Capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 3.9. Ter disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.10. Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
- 3.11. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 3.12. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.
- 3.13. Sempre que convocado, participar das reuniões com Coordenadores e Professores.
- 3.14. Caso já tenha atuado como Tutor(a) nos cursos do DEaD/UNIFAP, ter sido bem avaliado no decorrer de suas atividades.
- 3.15. Caso alguma vaga não seja preenchida, o candidato poderá ocupar vaga em uma área diferente daquela escolhida no processo seletivo, a critério da Coordenação do curso e da Coordenação UAB e a ordem de classificação.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
- 4.2. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.3. Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- 4.4. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.5. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais

como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

4.6. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;

4.7. Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;

4.8. Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;

4.9. Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;

4.10. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.11. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.12. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.13. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.14. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma moodle (on-line);

4.15. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.16. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.16. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;

4.18. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente pelo bolsista para esse fim e mediante preenchimento e assinatura pelo bolsista do Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa enquanto exercerem a função de tutores:

- ✦ À distância: O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período da inscrição: ver **Anexo I**.

6.2 As inscrições são gratuitas, e serão realizadas presencialmente, no Departamento de Educação a Distância.

6.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em anexo, juntamente com Currículo Lattes atualizado e comprovação das informações.

6.4 A inscrição, na presente chamada interna e externa, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;

6.5 A listagem das inscrições deferidas serão divulgadas no dia ver **Anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

## 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

7.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e ficha de avaliação de títulos (ANEXO III) e encaminhá - la juntamente com os documentos solicitados no abaixo, em envelope lacrado, por meio de correio postal, via SEDEX (ver anexo )

*I. Currículo Lattes atualizado.*

*II. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);*

*III. Cópia **autenticada** do diploma/Atestado de Conclusão de graduação/pós-graduação, autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;*

*IV. Cópia **autenticada** do Histórico acadêmico de graduação/pós-graduação;*

*V. Comprovação docente magistério do ensino básico ou Superior;*

*VI. Cópia do comprovante de residência;*

*VII. Cópia da carteira de identidade e do CPF;*

*VIII. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;*

7.2. A entrega dos documentos, (CONFORME CRONOGRAMA ANEXO I); deverá ser de

forma presencial no Departamento de Educação à Distância - DEaD/UNIFAP, ou por meio de correio postal, preferencialmente via SEDEX.

a) Segue a identificação do envelope para postagem:

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP  
Prof.º Robson Antonio Tavares Costa  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância  
Departamento de Educação à Distância, Bloco B, Sala B3  
Campus Universitário Marco Zero do Equador  
Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero  
CEP: 68.902-280 Macapá - AP, Fone: (96) 3312 - 1765  
Inscrição para Tutoria – Curso Bacharelado em Administração Pública à Distância  
Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

**b) No ato da entrega, os documentos não serão conferidos, caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, pelo lacre do envelope e a execução da etapa de entrega dos documentos.**

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção e a classificação dos tutores serão realizadas por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

8.2 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório/classificatório;

**8.2.3. Etapa de Prova de Títulos:** a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

a) A análise do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes na TABELA DO ANEXO III desta Chamada.

b) Prova de Títulos com nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a maior Nota do Currículo atribuindo um valor de 0 a 10, tendo como referência a maior pontuação do currículo de cada área, ou seja, aplicação de uma regra de 3 (três) na qual a maior pontuação (100%) receberá a nota 10,0 (dez) e a de cada candidato será proporcional a maior nota.

**c) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos**

**respectivos documentos comprobatórios.** Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (ANEXO III).

**d) É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO III).**

e) Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da ficha de avaliação do ANEXO III, sendo também obrigatório que o candidato indique, em cada documento comprobatório, o item de avaliação em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.

f) Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.

**g) Na prova de títulos, só serão considerados, para efeito de comprovação da pontuação, os documentos encaminhados pelo candidato que efetivamente contenham a indicação de qual item de avaliação o respectivo documento deverá ser enquadrado.**

**h) A lista nominal da classificação dos candidatos será divulgada no dia ( ver Anexo I) no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.**

#### **5.2.4. Etapa de entrevista com o candidato.**

a) Local da entrevista: Departamento de Educação a Distância (endereço ITEM 7.2)

b) Período: Anexo I

c) Critérios de avaliação: anexo IV

8.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do anexo I no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

8.4. Recursos: anexo I.

8.5. Resultado do recurso: anexo I.

8.6. Divulgação do resultado parcial: anexo I.

8.7. Resultado final: Será divulgado no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP (Anexo I);

8.8. Para a assinatura do termo de compromisso os candidatos aprovados serão convocados na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

## 9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a) Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou bolsista do CNPQ ou CAPES;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final da chamada interna e externa no dia (ver Anexo I) pelos endereços eletrônicos <http://www.unifap.br> e <http://www2.unifap.br/ead>.

## 11. DA ADMISSÃO

11.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

11.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e **sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.**

11.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o tutor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna e externa a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso de Bacharelado em Administração Pública, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna e externa.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada interna e externa. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

13.8. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

13.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.10. O tutor selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.11. Os candidatos não selecionados podem retirar seus documentos na secretaria do curso no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, de (ver Anexo I). Após essa data, o Departamento está autorizado a descartar a documentação não retirada pelos candidatos.

13.12. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

#### **14. DOS ANEXOS**

14.1. ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna e Externa

14.2 ANEXO II: Ficha de Inscrição

14.3. ANEXO III: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

15.4. ANEXOIV: Formulário de Recurso Administrativo.

**Macapá-AP, 21 de Junho de 2018.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

---

**André da Costa leite**

Diretor do Deptº. Educação à Distância e Coordenador UAB  
Portaria nº 447/2015 – UNIFAP

---

**Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa**

Coordenador do Curso de Administração Pública a  
Distância Portaria nº 2696/2017

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA E EXTERNA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições – 1ª Etapa	02 a 04/07/2018
O prazo final para envio do SEDEX para validação da inscrição (até às 17H)	04/07/2018
Divulgação da listagem das inscrições deferidas	05/07/2018
Entrada recurso referente às inscrições (até às 16h)	06/07/2018
Resultado do recurso referente às inscrições	06/07/2018
Entrevista (Acompanhar no site da DeaD a publicação do horário da entrevista).	09 e 10/07/2018
Análise da Prova de Títulos	11/07/2018
Resultado Prova de Títulos	12/07/2018
Entrada recurso referente à Prova de Títulos	13/07/2018
Resultado Final da Chamada Interna e Externa	13/07/2018
Candidatos não selecionados retirarem seus documentos na secretaria do curso	16 a 17/07/2018
Previsão (data) para capacitação plataforma moodle para os aprovados	23, 24 e 25/07/2018

**ANEXO II**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>
<b>CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>

<b>Nome completo</b>			
<b>Endereço completo</b>			
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País</b>
<b>Email:</b>		<b>Número do telefone de contato:</b>	
<b>Sexo</b> <b>MASC ( ) FEM ( )</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Estado</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>País</b>	<b>Identidade RG</b>	<b>Órgão emissor e data de emissão</b>	<b>CPF:</b> <b>PIS/PASEP:</b>
<b>Formação inicial:</b>		<b>Cargo/Função:</b>	
<b>Maior titulação:</b>		TUTOR	

**CONCORRENDO PARA:**

<b>Ordem</b>	<b>Nome da Disciplina que deseja concorrer</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

### ANEXO III QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

#### Titulação

Item de Avaliação	*Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
<b>01</b>	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
<b>02</b>	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
<b>03</b>	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
<b>04</b>	Graduação na área de atuação	10 pontos		

\*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

\*\*Neste quadro será pontuado apenas um título.

#### Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
<b>05</b>	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
<b>06</b>	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
<b>07</b>	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
<b>08</b>	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

#### Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
<b>09</b>	Aprovação em Processo área seletivo na de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
<b>10</b>	Aprovação em Processo em seletivo outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

#### Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
<b>11</b>	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

<b>12</b>	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
<b>13</b>	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
<b>14</b>	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

**Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.**

	<b>Discriminação*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>15</b>	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação – até 04 pontos		
<b>16</b>	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção – até 03 pontos		
<b>17</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
<b>18</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
<b>19</b>	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
<b>20</b>	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
<b>21</b>	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio – até 2,5 pontos		
<b>22</b>	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e W orkshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
<b>23</b>	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
<b>24</b>	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		

**TOTAL**

**OBSERVAÇÕES:**

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura da Banca Examinadora: Membros:**

